



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 005/2017

PROCESSOS: 201700044

DATA: 25 de maio de 2017 AS 08:30 HORAS

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo **Menor Preço por Item**, em sessão pública no endereço: TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESTE EDITAL**, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela pregoeira, Heloisa Mendes Sousa Francisco e Respectiva Equipe de Apoio.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICO, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA ZONA URBANA E RURAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DESTE EDITAL**. destinado ao Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

1.1 Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários

mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante. O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA não se responsabilizará por



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.1.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1.5 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, no Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 005/2017

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 005/2017

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

3.1 - Credenciamento:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da seguinte forma:

I - No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 4.1.I).

II - Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

a) Carta de Credenciamento - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do Anexo II), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas**, do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.I), ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poder legal, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poder legal, sendo que:

1- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1. I desde edital.

2- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.2 - A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverá Ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.1.3 - Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.

3.1.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) **deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.**

3.1.6- - Os licitantes enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, deverão apresentar juntamente com a documentação solicitada no item 2.1.1, declaração de que se enquadram como tal, nos termos do modelo constante do **II e VI - 1**, anexo deste edital.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

4.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada no Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal (is) da empresa**. A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s)**.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.2 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2 - A proposta deverá indicar a marca e o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1 - Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).

4.2.2- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos materiais objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.3- As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

4.3 – Os fornecimentos dos Gêneros alimentícios, deverão ser entregues durante 12(doze) meses após a homologação da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Diretoria de Compras, por profissionais e por meios habilitados, mediante requisição que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega. Todos os produtos devem ser de primeira qualidade possuindo registro no INMETRO.

4.3.1 – Os produtos serão entregues em local previamente determinado no ato do pedido pela Diretoria de Compras.

4.4 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

4.4.1 - Além da entrega nos locais indicados pelo MUNICÍPIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

4.4.2- A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos produtos fornecidos, para o item ofertado.

4.5 Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.6 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 Não serão aceitos na entrega, materiais diferentes daqueles constantes na(s) requisição. No caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da administração pública.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

4.8 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.9 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar o material(is) solicitado(s) no máximo até 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação da prefeitura e/ou entrega da nota de empenho.

4.10 Fica estabelecido que os produtos poderão ser solicitados a sua entrega em até 02 (duas) vezes por semana.

4.11 As solicitações a serem efetuadas pelo município serão de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, não sendo obrigatoriamente a aquisição de todos os itens de um lote e sim individualmente, conforme a necessidade; Os produtos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data da entrega no local indicado pela administração.

4.12 Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de "ampla pesquisa de mercado", junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº. 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro - Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

5.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Se os mesmos forem apresentados durante o credenciamento não haverá necessidade de apresentar no envelope da documentação.

a) Somente será habilitada na presente licitação, além de toda a documentação exigida, as licitantes que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo pertinente ao objeto desta licitação.

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo IV), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

III - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "**Procuração**" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.2. Habilitação Fiscal:

I - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor, em vigor.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

II - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, em vigor (tributária e não tributária).

III - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

IV - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS**, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

VI - CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - Lei 12.440/2011.

Obs.: As certidões mencionadas nos subitens 5.2.I à 5.2.VI, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **03 (três) meses**.

VII - Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002.

5.2.1 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita a verificação de autenticidade através de consulta realizada pela pregoeira.

5.3 Habilitação Técnica:

I - Cópia autenticada da licença de funcionamento (Alvará Sanitário) atualizada

5.4 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

I - Balanço patrimonial e demonstrações do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme disposto no Art. 31 inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, com selo DHP do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II - Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

III - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 5.1, alínea "I"; 5.2, alíneas "I", "II", "III", "IV", "V", "VI" e "VII"; 5.3, alínea "I" e 5.4 alíneas "I" e "III". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas "II" e "III", os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2 - O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **Menor Preço por Item** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar Menor Preço por Item.**

6.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/ CONSUMO, INSULINOS-DEPENDENTES E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1 - Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhará o processo para providências quanto a parecer técnico e posterior homologação pela Secretaria de Saúde.

7.1.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

7.1.2 - Caso as licitantes interponem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

7.1.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela pregoeira, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

7.2 - AO Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, 10.520/02.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, O Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

10.1 - As entregas dos Alimentos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.

10.1.1 - A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.3 - A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega e execução do serviço;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

12.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº. 01 -



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Proposta e nº. 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

12.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 12.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.6 - O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.

12.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

12.9.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

12.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.11 - Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.

12.14 - Nas situações previstas nos subitens 12.11 e 12.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

12.15 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

12.16 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-rzões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.16 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.18 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

12.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

13.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

13.4 - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

13.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

13.6 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

13.7 - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

13.8 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

13-9- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

13.10- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

13.11- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Descrição dos itens;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

- Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo V: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VI – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação
- Anexo VII – Termo de Referência
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço

13.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, XXXXXX de XXXXXX de XXXXXX.

Heloisa Mendes Sousa Francisco

Diretora de licitação

ANEXO I

Descrição dos itens

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
01	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CX C/ 100 UND	200	CX
02	ANESTESICO BENZOCAINA TÓPICO 200mg TUTI-FRUTTI	100	FRA
03	ADESIVO MONOCOMPONENTES FOTOATIVADO PARA (ESMALTE E DENTINA)	150	CX
04	ALCOOL ETILICO 70%	200	FRA
05	AGUA DESTILADA GALAO DE 05 LITROS	20	FRA
06	AÇIDO FOSFORICO 37% PACOTE COM 3 UNIDADES	100	PCT
07	APLICADOR DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO E FIBRA DE POLIAMIDA PACOTE COM 100 UNIDADE	150	PCT
08	ANESTESICO COM VASO (NOREPINEFRINA) A 3% LIDOCAINA CX COM 50 UND	250	CX
09	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA DOBRAVEL	10	UND
10	ANESTESICO COM VASO (FELIPRESSINA) PRILOCAINA 3% CX COM 50UND	50	CX
11	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIA 410g	200	PCT
12	AVEOLITEM	30	FRA
13	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	30	PCT
14	AMALGAMA EM CAPSULAS	50	POT
15	BOMBA À VÁCUO	03	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

16	BROCA CIRURGICA Nº 701 CURTA	50	UND
17	BROCA CIRURGICA FG Nº 701 LONGA	50	UND
18	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1333	50	UND
19	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1302	50	UND
20	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1312	50	UND
21	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 2136	50	UND
22	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1112	50	UND
23	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1342	50	UND
24	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1064	50	UND
25	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1062	50	UND
26	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1035	50	UND
27	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1090	50	UND
28	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1092	50	UND
29	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1091	50	UND
30	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	80	UND
31	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012	80	UND
32	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014	80	UND
33	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013	80	UND
34	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015	80	UND
35	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016	80	UND
36	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016 HL	40	UND
37	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1032	40	UND
38	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1093	40	UND
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1065	40	UND
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1332	40	UND
41	BROCA CARBIDE FG Nº 329	40	UND
42	BROCA CARBIDE FG Nº 02	40	UND
43	BROCA CARBIDE FG Nº 330	40	UND
44	BROCA CARBIDE FG Nº 06	40	UND
45	BROCA CARBIDE Nº 0434	40	UND
46	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3118F	50	UND
47	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3168F	50	UND
48	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3195F	50	UND
49	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 1811F	50	UND
50	BROCA CARBAIDE 4L Nº 02	10	UND
51	BROCA CARBAIDE 4L Nº 04	10	UND
52	BROCA ENDO Z	30	UND
53	COMPRESSA DE GAZES	250	PCT
54	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 45 DE 25MM	20	UND
55	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 50 DE 25MM	20	UND
56	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 60 DE 25MM	20	UND
57	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	80	BLO
58	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20	30	CX



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

59	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	30	CX
60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	30	CX
61	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	30	CX
62	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	30	CX
63	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	30	CX
64	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	30	CX
65	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55	30	CX
66	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60	30	CX
67	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1ª SERIE Nº 25	30	CX
68	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1ª SERIE Nº 30	30	CX
69	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1ª SERIE Nº 35	30	CX
70	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1ª SERIE Nº 40	30	CX
71	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2ª SERIE Nº 45	30	CX
72	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2ª SERIE Nº 50	30	CX
73	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2ª SERIE Nº 55	30	CX
74	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2ª SERIE Nº 60	30	CX
75	CONE GUTA - PERCHA 3º SERIE Nº 100-140	10	CX
76	CONE DE GUTA - PERCHA ACESSORIO Nº F	20	CX
77	CONE DE GUTA - PERCHA ACESSORIO Nº FM	20	CX
78	CONE DE GUTA - PERCHA ACESSORIO Nº MF	20	CX
79	CERA Nº07	50	CX
80	CIMENTO ENDODONTICO BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO SEALER 26	30	CX
81	CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISORIO PÓ	150	FRA
82	CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISORIO LIQUIDO	150	FRA
83	CIMENTO CIRURGICO PÓ	20	FRA
84	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	20	FRA
85	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO DYCAL (KIT PASTA)	50	KIT
86	CONDENSADORES TIPO PAIVA (KITS)	05	PCT
87	DETERGENTE MULTIENZIMÁSTICO (PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CARBOIDRASE) FRASCO COM 5 LITROS	50	FRA
88	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA)	25	UND
89	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21MM Nº 04	10	CX
90	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21MM Nº 03	10	CX
91	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS	1.000	UND
92	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	1.000	UND
93	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ml	30	FRA
94	EUGENOL 20ml	50	FRA
95	E.D.T.A	50	FRA
96	ESCOVA ROBSON	200	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

97	ENDOFILL CIMENTO ENDODONTICO	10	FRA
98	FIXADOR 475ml SULFITO DE SÓDIO	30	FRA
99	FIO DENTAL 500m	25	UND
100	FIO DENTAL 50m	150	UND
101	FORMOCRESOL	20	FRA
102	FLUOR EM GEL 200ml	50	FRA
103	FILME PARA RADIOGRAFICO (DENTAL INTRAORAL E.SPEED FILME)ADULTO	50	CX
104	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO Nº 3	100	CX
105	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO Nº 4	100	CX
106	GESSO PEDRA TIPO III PACOTE COM 1kg	150	PCT
107	GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2% 100ml	20	FRA
108	GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 12 % 100ml	50	FRA
109	GRAMPO Nº 13	05	UND
110	HIPOCLORITO DE SODIO À 2,5% FRASCO COM 1litro	15	FRA
111	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PÓ)	25	FRA
112	IODOFORME	10	FRA
113	DESTILADOR DE AGUA PARA ALTOCLAVE	11	UND
114	LIMA ENDODONTICA Nº 45 A 80 de 25mm	10	CX
115	LIMA ENDODONTICA Nº 45 A 80 de 21mm	10	CX
116	LIMA ENDODONTICA KER Nº 15 de 25mm	10	CX
117	LIMA ENDODONTICA KER Nº 15 de 21mm	10	CX
118	LIMA ENDODONTICA KER Nº 20 de 21mm	10	CX
119	LIMA ENDODONTICA KER Nº 20 de 25 mm	10	CX
120	LIMA ENDODONTICA KER Nº 25 de 25 mm	10	CX
121	LIMA ENDODONTICA KER Nº 25 de 21mm	10	CX
122	LIMA ENDODONTICA KER Nº 30 de 21 mm	10	CX
123	LIMA ENDODONTICA KER Nº 30 de 25mm	10	CX
124	LIMA ENDODONTICA KER Nº 35 de 21mm	10	CX
125	LIMA ENDODONTICA KER Nº 35 de 25mm	10	CX
126	LIMA ENDODONTICA KER Nº 40 de 21mm	10	CX
127	LIMA ENDODONTICA KER Nº 40 de 25mm	10	CX
128	LIMA ENDODONTICA KER Nº 45 de 21mm	10	CX
129	LIMA ENDODONTICA KER Nº 45 de 25mm	10	CX
130	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM. M	200	CX
131	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM. P	250	CX
132	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM. XP	150	CX
133	LOCALIZADOR APICAL ELETRICO	02	UND
134	LIMA PARA ROTATORIO 21mm	10	CX
135	LIMA PARA ROTATORIO 25mm	10	CX
136	LENÇOL DE BORRACHA AZUL 26 PEÇAS 13X13cm	20	CX



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

137	MOTOR ROTATORIO ELETRICO	02	UND
138	MASCARA TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	200	CX
139	MATRIZ DE AÇO N° 05	25	UND
140	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	80	FRA
141	OXIDO DE ZINCO	15	FRA
142	PASTA PROFILATICA	20	UND
143	PEDRA POMES	10	FRA
144	PORTA MATIZ	30	UND
145	PARAMONOCLOROFENOL	15	FRA
146	PAPEL TOALHA EM ROLO COR BRANCO FOLHA DUPLA FARDO COM 10 PACOTES	100	FAR
147	REVELADOR A BASE DE IDROQUINONA SULFITO DE SODIO DIETILICO GLICOU 475ml	30	FRA
148	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	30	BIS
149	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	30	BIS
150	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
151	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
152	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
153	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
154	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3. 5 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
155	SELANTE COM FLUOR PARA FOSULAS E FISURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	25	BIS
156	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	150	PCT
157	TIRAS DE LIXAS DE AÇO DE 4mm	80	CX
158	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	80	CX
159	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER PARA POLIMENTO DE RESINA	80	CX
160	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PCT



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

161	TRICRESOL FORMALINA	15	FRA
162	TARTARITE 20 ML	15	FRA
163	SERIGA DESCARTAVEL HIPODERMICA COM AGULHA 05ml	200	UND
164	APARELHO DE AMALGAMADOR AUTOMATICO, VALTAGEM: BI VOLT, CICLAGEM: 50/60 HZ, SÉRIE: 1A X LO EM CAPSULA	10	UND
165	APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL, FIO FLEXIVEL COM 190cm DE ESTENÇÃO PONTA DE LUZ 7mm DE DIAMETRO, GIRO 360 GRAUS REMOVIVEL, CRONOMETRO SINALIZADOR EM INTERVALOS DE 15 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO DE 60 SEGUNDOS	10	UND
166	AUTOCLAVE ODONTOLOGICA AUTOMATICA COM CICLO DE SECAGEM CICLO DE ESTERELIZAÇÃO, COM TAMPA E BANDEJA EM AÇO, SUPORTE PARA RESERVATORIO DE 21 LITROS, COM TROLE E SECADORES OPERADORES POR MICROPROCESSADOR	12	UND
167	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO DIREITA INOX	20	UND
168	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO ESQUERDA INOX	20	UND
169	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO RETA Nº 02	20	UND
170	ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK Nº 01	15	UND
171	ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK Nº 02	15	UND
172	ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK Nº 03	15	UND
173	ALAVANCA INFANTIL DIREITA INOX	15	UND
174	ALAVANCA INFANTIL ESQUERDA INOX	15	UND
175	ALAVANCA INFANTIL RETA INOX	15	UND
176	AVEOLÓTOMO DE LUER PONTA CURVA 16CM, INOX	10	UND
177	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO- INOX	20	UND
178	AFASTADOR DE MINNESOTA	10	UND
179	BRUNIDOR DUPLO INOX Nº 02	10	UND
180	BANDEJA MEDIA 22X17 INOX	30	UND
181	BRUNIDOR Nº 29	20	UND
182	BRUNIDOR Nº 33	30	UND
183	BRUNIDOR Nº 29/21	30	UND
184	BRUNIDOR DUPLO Nº 02 INOX BUMISHER	30	UND
185	CALCADOR Nº 07	30	UND
186	CALCADOR Nº 01	30	UND
187	CONDENSADOR DE EAMES INOX	30	UND
188	CONDENSADOR CLEV-DENT	30	UND
189	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO HOLEMBCK Nº 01	30	UND
190	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO	30	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

	HOLEMBCK Nº 02		
191	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX Nº 02	30	UND
192	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX Nº 03	30	UND
193	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX Nº 06	30	UND
194	CURETA PARA DENTINA INOX Nº 14	30	UND
195	CURETA PARA DENTINA INOX Nº 11	30	UND
196	CURETA PARA DENTINA Nº 17	30	UND
197	CURETA AVEOLAR DE LUCAS INOX	30	UND
198	CURETA DUPLA MCCAL INOX	30	UND
199	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 4/8	30	UND
200	CURETA PERIODONTICA MCCALL Nº ¾	30	UND
201	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 7/8	30	UND
202	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 11/12	30	UND
203	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 13/14	30	UND
204	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº ½	30	UND
205	CURETAS PERIODONTICA DE GRACEY Nº ¾	30	UND
206	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº11/12	30	UND
207	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 13/14	30	UND
208	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 17/18	30	UND
209	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 7/8	30	UND
210	CAIXA DE INOX COM TAMPA 29X15X08cm	20	UND
211	CAIXA DE INOX COM TAMPA 21X11X06cm	20	UND
213	CABO PARA BISTURI INOX Nº 03	20	UND
213	CABO PARA ESPELHO DE INOX	200	UND
214	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA UNIVERSAL COM 3 PONTOS DE JATO DE AGUA	20	UND
215	CANULA DE ASPIRAÇÃO EM AÇO INOX PARA CIRURGIA	10	UND
216	CANULA DE ASPIRAÇÃO PARA CIRURGIA DE PLASTICO	10	UND
217	CANULA METALICA PARA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	10	UND
218	EXPLORADOR DUPLO INOX Nº05 (SONDA EXPLORADORA)	30	UND
219	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX Nº 05	20	UND
220	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX Nº 11	20	UND
221	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX Nº 18	20	UND
222	ESCUPIADOR DE HOLLEMBACK INOX Nº 03s	20	UND
223	ESCUPIADOR DE HOLLEMBACK INOX Nº 3SS	20	UND
224	ESPATULA PARA CIMENTO INOX Nº 24	25	UND
225	ESPATULA PARA CIMENTO INOX Nº 72	25	UND
226	ESPELHO BUCAL PLANO INOX Nº 05	200	UND
227	FORCEPS INFANTIL INOX Nº 21	10	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

228	FORCEPS INFANTIL INOX Nº 44	10	UND
229	FORCEPS ADULTO INOX Nº203	10	UND
230	FORCEPS ADULTO INOX Nº 151	15	UND
231	FORCEPS ADULTO INOX Nº 17	20	UND
232	FORCEPS ADULTO INOX Nº 18R	20	UND
233	FORCEPS ADULTO INOX Nº 23	10	UND
234	FORCEPS ADULTO INOX Nº 101	10	UND
235	FORCEPS ADULTO INOX Nº 68	10	UND
236	FORCEPS ADULTO INOX Nº 222	10	UND
237	FORCEPS ADULTO INOX Nº 150	20	UND
238	FORCEPS ADULTO INOX Nº 16	20	UND
239	FORCEPS ADULTO INOX Nº 18L	15	UND
240	FORCEPS ADULTO INOX Nº 65	15	UND
241	FORCEPS ADULTO INOX Nº 69	15	UND
242	GENGIVÓTOMO DE KIRKILAND	10	UND
243	GENGIVÓTOMO DE ORBAN	10	UND
244	INTERMEDIARIO PARA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	10	UND
245	LIMA PARA BISTURI	10	CX
246	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO	50	MT
247	MANGUEIRA DUPLA PARA EQUIPO	20	MT
248	MANGUEIRA PARA SUGADOR	50	MT
249	MOCHO ODONTOLGICO	05	UND
250	MICROMOTOR PONTA UNIVERSAL COM CONTRA ÂNGULO JOGO COM DUAS PEÇAS	15	UND
251	MOLDEIRAS PARA IMPRESSÃO APRESENTADAS EM KIT COM 08 MOLDEIRAS (Sup. nº3; Inf. Nº 3; Sup. nº 2; Inf. nº 2; Sup. nº 1; Inf. nº 2)	10	UND
252	LIMA ÓSSEA INOX	08	UND
253	LECRON	10	UND
254	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	20	UND
255	PINÇA PORTA GRAMPO (PALMER)	10	UND
256	PINÇA PERFURADORA PARA LENÇOL DE BORRACHA	10	UND
257	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO INOX	200	UND
258	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12,5cm	10	UND
259	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA	10	UND
260	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND
261	POTE DARPEM DE VIDRO	10	UND
262	POTE DARPEM DE PLASTICO	10	UND
263	PLACA DE VIDRO	10	UND
264	PORTA AGULHA DE MATHIE INOX Nº 14cm	50	UND
265	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM	10	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

	SUPRAGENGIVAL		
266	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM SUBGENGIVAL	10	UND
267	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM E FURCAS ESQUERDA	10	UND
268	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM E FURCAS DIREITO	10	UND
269	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM E FURCAS CENTRAL	10	UND
270	PORTA AMALGAMA PLASTICO PONTA CURVA	10	UND
271	REGUA MILIMETRADA	10	UND
272	SERINGA TRIPLICE	10	UND
273	SINDESMOTOMO DUPLO INOX	10	UND
274	SOBRE LUVAS DE PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	100	UND
275	SONDA EXPLORADORA DUPLA INOX Nº 05	15	UND
276	SACA BROCA UNIVERSAL	10	UND
277	TESOURA GENGIVAL INOX CURTA	50	UND
278	TESOURA CIRURGICA INOX CURTA	50	UND
279	TESTE BIOLÓGICO PARA ALTOCLAVE (TIRAS DE PAPEL IMPREGUINADAS)	30	CX
280	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO POTENCIA 1HP, DESLOCAMENTO DE AR:152 L/ MIN. , VOLUME DO RESERVATORIO: 38L, RUIDO: 53 DB, INSENTO DE ÓLEO, TRATAMENTO INTERNO NO RESERVATORIO DE AR	05	UND
281	EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO KART COM SUPORTE PARA TRES PONTAS ACOMPANHANDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E SERINGA TRIPLICE, COM DISPOSITIVO ANTI CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA DOS SPRAY COM DRENAGEM COBRINDO O SISTEMA DE MANGUEIRAS, CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM MOVIMENTO DE SUBIDA, DESCIDA, E ENCOSTO ELÉTRICO COM ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULADO E REMOVIVEL, MOCHO GIRATORIO COM RODIZIO EM AÇO COM ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO, E LAVANCA PARA REGULAR ALTURA, REFLETOTOR ODONTOLÓGICO COM VIDRO ÓTICO MULTIFACETADO, 20.000 LUMENS 2 INTENSIDADE DE LUZ BRANCA, FRIA, DEFLETOR DE FOTO SEM AQUECIMENTO E UNIDADE AUXILIAR COM CUSPIDEIRA E SUGADOR	02	UND
282	PAPEL CRAFT OU ROSA ROLO 7KG 60 CM	10	UND
283	ROLETE DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO.	300	PCT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

	POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. COM 100 UNIDADES POR PACOTE.		
--	---	--	--

DA ENTREGA -Fica estabelecido que os produtos poderão ser solicitados a sua entrega em até 02(duas) vezes por semana.

ANEXO I I
C R E D E N C I A M E N T O

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr.(a).

_____/_____
portador (a) da Cédula de Identidade com RG
nº. _____ CPF(MF)
nº _____ para participar do procedimento
licitatório consistente no Pregão Presencial nº. 005/2017, podendo
praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de
formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em
todas as fases licitatórias.

_____ de _____ de 2017.

**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da
empresa e carimbo do CNPJ**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A N E X O I I I

Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017 - Sistema de Registro de Preço

RAZÃO SOCIAL DA

EMPRESA.....

.....

CNPJ/MF:.....FONE/FAX:.....

.....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/ CONSUMO, INSULINOS-DEPENDENTES E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**, por Menor Preço por Item de acordo com o termo de referência, conforme:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
-----------	------	-----	------	---------------	-------	----------------	-------------

TOTAL GERAL

Validade da Proposta é de 60 dias.

....., De De 2017.

Carimbo da empresa e Nome e assinatura do responsável

A N E X O I V

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº. 005/2017**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.
Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) _____,
através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei,
que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a
Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A N E X O V I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.

Senhor Pregoeiro:

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 001/2017**, cujo objeto é

....., de de 2017.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(MODELO)**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, para fins de participação no processo licitatório, Pregão na Forma Presencial nº _____/2017, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/ CONSUMO, INSULINOS-DEPENDENTES E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**, constantes no Anexo I do Edital, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

_____, ____/____/____
Local, data

assinatura

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.

ANEXO VII

Termo de referência

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Materiais Odontológicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, de Conceição do Araguaia-Pa.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Os materiais de uso Odontológico serão utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Conceição do Araguaia, bem como nos Consultórios Odontológicos das Estratégias da Saúde da Família da zona Urbana e Rural, cita:se: ESF do Centro, ESF setor Capelinha, ESF setor Hosana Botelho, ESF setor Norte I e



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

II, ESF Nívea Padin, ESF Vila Cruzeiro I e II, ESF setor Emerêncio, ESF José Gomes Soares (Alacilândia), ESF João Batista Carvalho (Joncon), ESF Padre Josino Tavares (Bradesco).

2.2. A Aquisição dos materiais de uso Odontológico abaixo relacionados, visa suprir as demandas dos departamentos supracitados desta Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pa, conforme a lei de licitação vigente, para o ano vigente.

2.3. As aquisições se justificam pela necessidade de uso anual dos materiais Odontológicos para distribuição nas diversas Estratégias de Saúde da Família através do Centro de Especialidade Odontológica.

2.4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.
01	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA CX C/ 100 UND	200	CX
02	ANESTESICO BENZOCAINA TÓPICO 200mg TUTI-FRUTTI	100	FRA
03	ADESIVO MONOCOMPONENTES FOTOATIVADO PARA (ESMALTE E DENTINA)	150	CX
04	ALCOOL ETILICO 70%	200	FRA
05	AGUA DESTILADA GALAO DE 05 LITROS	20	FRA
06	AÇIDO FOSFORICO 37% PACOTE COM 3 UNIDADES	100	PCT
07	APLICADOR DESCARTAVEL DE POLIPROPILENO E FIBRA DE POLIAMIDA PACOTE COM 100 UNIDADE	150	PCT
08	ANESTESICO COM VASO (NOREPINEFRINA) A 3% LIDOCAINA CX COM 50 UND	250	CX
09	ARCO PARA LENÇOL DE BORRACHA DOBRAVEL	10	UND
10	ANESTESICO COM VASO (FELIPRESSINA) PRILOCAINA 3% CX COM 50UND	50	CX
11	ALGINATO PARA IMPRESSÃO DENTÁRIa 410g	200	PCT
12	AVEOLITEM	30	FRA
13	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	30	PCT
14	AMALGAMA EM CAPSULAS	50	POT
15	BOMBA À VÁCUO	03	UND
16	BROCA CIRURGICA Nº 701 CURTA	50	UND
17	BROCA CIRURGICA FG Nº 701 LONGA	50	UND
18	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1333	50	UND
19	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1302	50	UND
20	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1312	50	UND
21	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 2136	50	UND
22	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1112	50	UND
23	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1342	50	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

24	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1064	50	UND
25	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1062	50	UND
26	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1035	50	UND
27	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1090	50	UND
28	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1092	50	UND
29	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1091	50	UND
30	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1011	80	UND
31	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1012	80	UND
32	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014	80	UND
33	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1013	80	UND
34	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015	80	UND
35	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016	80	UND
36	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016 HL	40	UND
37	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1032	40	UND
38	BROCA DIAMANTADA ESFERICA Nº 1093	40	UND
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1065	40	UND
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1332	40	UND
41	BROCA CARBIDE FG Nº 329	40	UND
42	BROCA CARBIDE FG Nº 02	40	UND
43	BROCA CARBIDE FG Nº 330	40	UND
44	BROCA CARBIDE FG Nº 06	40	UND
45	BROCA CARBIDE Nº 0434	40	UND
46	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3118F	50	UND
47	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3168F	50	UND
48	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 3195F	50	UND
49	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO Nº 1811F	50	UND
50	BROCA CARBAIDE 4L Nº 02	10	UND
51	BROCA CARBAIDE 4L Nº 04	10	UND
52	BROCA ENDO Z	30	UND
53	COMPRESSA DE GAZES	250	PCT
54	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 45 DE 25MM	20	UND
55	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 50 DE 25MM	20	UND
56	COMPACTADOR DE MACSPADEN Nº 60 DE 25MM	20	UND
57	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	80	BLO
58	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20	30	CX
59	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25	30	CX
60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30	30	CX
61	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35	30	CX
62	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	30	CX
63	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45	30	CX
64	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 50	30	CX
65	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 55	30	CX
66	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 60	30	CX



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

67	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1ª SERIE Nº 25	30	CX
68	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1ª SERIE Nº 30	30	CX
69	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1ª SERIE Nº 35	30	CX
70	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 1ª SERIE Nº 40	30	CX
71	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2ª SERIE Nº 45	30	CX
72	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2ª SERIE Nº 50	30	CX
73	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2ª SERIE Nº 55	30	CX
74	CONE PRINCIPAL DE GUTA-PERCHA 2ª SERIE Nº 60	30	CX
75	CONE GUTA - PERCHA 3º SERIE Nº 100-140	10	CX
76	CONE DE GUTA - PERCHA ACESSORIO Nº F	20	CX
77	CONE DE GUTA - PERCHA ACESSORIO Nº FM	20	CX
78	CONE DE GUTA - PERCHA ACESSORIO Nº MF	20	CX
79	CERA Nº07	50	CX
80	CIMENTO ENDODONTICO BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO SEALER 26	30	CX
81	CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISORIO PÓ	150	FRA
82	CIMENTO PARA SELAMENTO PROVISORIO LIQUIDO	150	FRA
83	CIMENTO CIRURGICO PÓ	20	FRA
84	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO	20	FRA
85	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO DYCAL (KIT PASTA)	50	KIT
86	CONDENSADORES TIPO PAIVA (KITS)	05	PCT
87	DETERGENTE MULTIENZIMÁSTICO (PROTEASE, AMILASE, LIPASE, CARBOIDRASE) FRASCO COM 5 LITROS	50	FRA
88	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLIZADO (GELATINA)	25	UND
89	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21MM Nº 04	10	CX
90	ESPAÇADOR DIGITAL DE 21MM Nº 03	10	CX
91	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS	1.000	UND
92	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	1.000	UND
93	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ml	30	FRA
94	EUGENOL 20ml	50	FRA
95	E.D.T.A	50	FRA
96	ESCOVA ROBSON	200	UND
97	ENDOFILL CIMENTO ENDODONTICO	10	FRA
98	FIXADOR 475ml SULFITO DE SÓDIO	30	FRA
99	FIO DENTAL 500m	25	UND
100	FIO DENTAL 50m	150	UND
101	FORMOCRESOL	20	FRA
102	FLUOR EM GEL 200ml	50	FRA
103	FILME PARA RADIOGRAFICO (DENTAL INTRAORAL E.SPEED FILME)ADULTO	50	CX



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

104	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO Nº 3	100	CX
105	FIO DE SUTURA DE SEDA AGULHADO Nº 4	100	CX
106	GESSO PEDRA TIPO III PACOTE COM 1kg	150	PCT
107	GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 2% 100ml	20	FRA
108	GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 12 % 100ml	50	FRA
109	GRAMPO Nº 13	05	UND
110	HIPOCLORITO DE SODIO À 2,5% FRASCO COM 1litro	15	FRA
111	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PÓ)	25	FRA
112	IODOFORME	10	FRA
113	DESTILADOR DE AGUA PARA ALTOCLAVE	11	UND
114	LIMA ENDODONTICA Nº 45 A 80 de 25mm	10	CX
115	LIMA ENDODONTICA Nº 45 A 80 de 21mm	10	CX
116	LIMA ENDODONTICA KER Nº 15 de 25mm	10	CX
117	LIMA ENDODONTICA KER Nº 15 de 21mm	10	CX
118	LIMA ENDODONTICA KER Nº 20 de 21mm	10	CX
119	LIMA ENDODONTICA KER Nº 20 de 25 mm	10	CX
120	LIMA ENDODONTICA KER Nº 25 de 25 mm	10	CX
121	LIMA ENDODONTICA KER Nº 25 de 21mm	10	CX
122	LIMA ENDODONTICA KER Nº 30 de 21 mm	10	CX
123	LIMA ENDODONTICA KER Nº 30 de 25mm	10	CX
124	LIMA ENDODONTICA KER Nº 35 de 21mm	10	CX
125	LIMA ENDODONTICA KER Nº 35 de 25mm	10	CX
126	LIMA ENDODONTICA KER Nº 40 de 21mm	10	CX
127	LIMA ENDODONTICA KER Nº 40 de 25mm	10	CX
128	LIMA ENDODONTICA KER Nº 45 de 21mm	10	CX
129	LIMA ENDODONTICA KER Nº 45 de 25mm	10	CX
130	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM. M	200	CX
131	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM. P	250	CX
132	LUVAS DESCARTAVEIS PARA PROCEDIMENTOS TAM. XP	150	CX
133	LOCALIZADOR APICAL ELETRICO	02	UND
134	LIMA PARA ROTATORIO 21mm	10	CX
135	LIMA PARA ROTATORIO 25mm	10	CX
136	LENÇOL DE BORRACHA AZUL 26 PEÇAS 13X13cm	20	CX
137	MOTOR ROTATORIO ELETRICO	02	UND
138	MASCARA TRIPLA CAMADA COM ELASTICO	200	CX
139	MATRIZ DE AÇO Nº 05	25	UND
140	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	80	FRA
141	OXIDO DE ZINCO	15	FRA
142	PASTA PROFILATICA	20	UND
143	PEDRA POMES	10	FRA
144	PORTA MATIZ	30	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

145	PARAMONOCLOROFENOL	15	FRA
146	PAPEL TOALHA EM ROLO COR BRANCO FOLHA DUPLA FARDO COM 10 PACOTES	100	FAR
147	REVELADOR A BASE DE IDROQUINONA SULFITO DE SODIO DIETILICO GLICOU 475ml	30	FRA
148	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	30	BIS
149	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B2 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	30	BIS
150	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL B3 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
151	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
152	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
153	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
154	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3. 5 PARA ESMALTE E DENTINA PARA DENTES ANTERIOR E POSTERIOR 4g	50	BIS
155	SELANTE COM FLUOR PARA FOSULAS E FISURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	25	BIS
156	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE COM 40 UNIDADES	150	PCT
157	TIRAS DE LIXAS DE AÇO DE 4mm	80	CX
158	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE	80	CX
159	TIRAS ABRASIVAS DE POLIESTER PARA POLIMENTO DE RESINA	80	CX
160	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO COR BRANCO PACOTE COM 100 UNIDADES	150	PCT
161	TRICRESOL FORMALINA	15	FRA
162	TARTARITE 20 ML	15	FRA
163	SERIGA DESCARTAVEL HIPODERMICA COM AGULHA 05ml	200	UND
164	APARELHO DE AMALGAMADOR AUTOMATICO, VALTAGEM: BI VOLT, CICLAGEM: 50/60 HZ, SÉRIE: 1A X LO EM CAPSULA	10	UND
165	APARELHO FOTOPOLIMERIZAVEL, FIO FLEXIVEL COM 190cm DE ESTENÇÃO PONTA DE LUZ 7mm DE	10	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

	DIAMETRO, GIRO 360 GRAUS REMOVIVEL, CRONOMETRO SINALIZADOR EM INTERVALOS DE 15 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO DE 60 SEGUNDOS		
166	AUTOCLAVE ODONTOLOGICA AUTOMATICA COM CICLO DE SECAGEM CICLO DE ESTERELIZAÇÃO, COM TAMPA E BANDEJA EM AÇO, SUPORTE PARA RESERVATORIO DE 21 LITROS, COM TROLE E SECADORES OPERADORES POR MICROPROCESSADOR	12	UND
167	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO DIREITA INOX	20	UND
168	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO ESQUERDA INOX	20	UND
169	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO RETA Nº 02	20	UND
170	ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK Nº 01	15	UND
171	ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK Nº 02	15	UND
172	ALAVANCA PARA RAIZES HEIDBRINK Nº 03	15	UND
173	ALAVANCA INFANTIL DIREITA INOX	15	UND
174	ALAVANCA INFANTIL ESQUERDA INOX	15	UND
175	ALAVANCA INFANTIL RETA INOX	15	UND
176	AVEOLÓTOMO DE LUER PONTA CURVA 16CM, INOX	10	UND
177	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO DUPLO- INOX	20	UND
178	AFASTADOR DE MINNESOTA	10	UND
179	BRUNIDOR DUPLO INOX Nº 02	10	UND
180	BANDEJA MEDIA 22X17 INOX	30	UND
181	BRUNIDOR Nº 29	20	UND
182	BRUNIDOR Nº 33	30	UND
183	BRUNIDOR Nº 29/21	30	UND
184	BRUNIDOR DUPLO Nº 02 INOX BUMISHER	30	UND
185	CALCADOR Nº 07	30	UND
186	CALCADOR Nº 01	30	UND
187	CONDENSADOR DE EAMES INOX	30	UND
188	CONDENSADOR CLEV-DENT	30	UND
189	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO HOLEMBCK Nº 01	30	UND
190	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX TIPO HOLEMBCK Nº 02	30	UND
191	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX Nº 02	30	UND
192	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX Nº 03	30	UND
193	CONDENSADOR PARA AMALGAMA INOX Nº 06	30	UND
194	CURETA PARA DENTINA INOX Nº 14	30	UND
195	CURETA PARA DENTINA INOX Nº 11	30	UND
196	CURETA PARA DENTINA Nº 17	30	UND
197	CURETA AVEOLAR DE LUCAS INOX	30	UND
198	CURETA DUPLA MCCAL INOX	30	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

199	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 4/8	30	UND
200	CURETA PERIODONTICA MCCALL Nº ¾	30	UND
201	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 7/8	30	UND
202	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 11/12	30	UND
203	CURETA PERIODONTAL MCCAL Nº 13/14	30	UND
204	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº ½	30	UND
205	CURETAS PERIODONTICA DE GRACEY Nº ¾	30	UND
206	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº11/12	30	UND
207	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 13/14	30	UND
208	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 17/18	30	UND
209	CURETA PERIODONTICA DE GRACEY Nº 7/8	30	UND
210	CAIXA DE INOX COM TAMPA 29X15X08cm	20	UND
211	CAIXA DE INOX COM TAMPA 21X11X06cm	20	UND
213	CABO PARA BISTURI INOX Nº 03	20	UND
213	CABO PARA ESPELHO DE INOX	200	UND
214	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PONTA UNIVERSAL COM 3 PONTOS DE JATO DE AGUA	20	UND
215	CANULA DE ASPIRAÇÃO EM AÇO INOX PARA CIRURGIA	10	UND
216	CANULA DE ASPIRAÇÃO PARA CIRURGIA DE PLASTICO	10	UND
217	CANULA METALICA PARA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	10	UND
218	EXPLORADOR DUPLO INOX Nº05 (SONDA EXPLORADORA)	30	UND
219	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX Nº 05	20	UND
220	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX Nº 11	20	UND
221	ESCAVADOR DUPLO PARA DENTINA INOX Nº 18	20	UND
222	ESCUPIADOR DE HOLLEMBACK INOX Nº 03s	20	UND
223	ESCUPIADOR DE HOLLEMBACK INOX Nº 3SS	20	UND
224	ESPATULA PARA CIMENTO INOX Nº 24	25	UND
225	ESPATULA PARA CIMENTO INOX Nº 72	25	UND
226	ESPELHO BUCAL PLANO INOX Nº 05	200	UND
227	FORCEPS INFANTIL INOX Nº 21	10	UND
228	FORCEPS INFANTIL INOX Nº 44	10	UND
229	FORCEPS ADULTO INOX Nº203	10	UND
230	FORCEPS ADULTO INOX Nº 151	15	UND
231	FORCEPS ADULTO INOX Nº 17	20	UND
232	FORCEPS ADULTO INOX Nº 18R	20	UND
233	FORCEPS ADULTO INOX Nº 23	10	UND
234	FORCEPS ADULTO INOX Nº 101	10	UND
235	FORCEPS ADULTO INOX Nº 68	10	UND
236	FORCEPS ADULTO INOX Nº 222	10	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

237	FORCEPS ADULTO INOX N° 150	20	UND
238	FORCEPS ADULTO INOX N° 16	20	UND
239	FORCEPS ADULTO INOX N° 18L	15	UND
240	FORCEPS ADULTO INOX N° 65	15	UND
241	FORCEPS ADULTO INOX N° 69	15	UND
242	GENGIVÓTOMO DE KIRKILAND	10	UND
243	GENGIVÓTOMO DE ORBAN	10	UND
244	INTERMEDIARIO PARA ASPIRAÇÃO EM ENDODONTIA	10	UND
245	LIMA PARA BISTURI	10	CX
246	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO	50	MT
247	MANGUEIRA DUPLA PARA EQUIPO	20	MT
248	MANGUEIRA PARA SUGADOR	50	MT
249	MOCHO ODONTOLGICO	05	UND
250	MICROMOTOR PONTA UNIVERSAL COM CONTRA ÂNGULO JOGO COM DUAS PEÇAS	15	UND
251	MOLDEIRAS PARA IMPRESSÃO APRESENTADAS EM KIT COM 08 MOLDEIRAS (Sup. n°3; Inf. N° 3; Sup. n° 2; Inf. n° 2; Sup. n° 1; Inf. n° 2)	10	UND
252	LIMA ÓSSEA INOX	08	UND
253	LECRON	10	UND
254	OCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRILICO INCOLOR ANTIEMBAÇANTE	20	UND
255	PINÇA PORTA GRAMPO (PALMER)	10	UND
256	PINÇA PERFURADORA PARA LENÇOL DE BORRACHA	10	UND
257	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO INOX	200	UND
258	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD (MOSQUITO) RETA 12,5cm	10	UND
259	PINÇA HEMOSTATICA HALSTEAD (MOSQUITO) CURVA	10	UND
260	PINÇA DENTE DE RATO	10	UND
261	POTE DARPEM DE VIDRO	10	UND
262	POTE DARPEM DE PLASTICO	10	UND
263	PLACA DE VIDRO	10	UND
264	PORTA AGULHA DE MATHIE INOX N° 14cm	50	UND
265	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM SUPRAGENGIVAL	10	UND
266	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM SUBGENGIVAL	10	UND
267	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM E FURCAS ESQUERDA	10	UND
268	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM E FURCAS DIREITO	10	UND
269	PONTA DE ULTRASOM INDICADAS PARA RASPEGEM E FURCAS CENTRAL	10	UND



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

270	PORTA AMALGAMA PLASTICO PONTA CURVA	10	UND
271	REGUA MILIMETRADA	10	UND
272	SERINGA TRIPLICE	10	UND
273	SINDESMOTOMO DUPLO INOX	10	UND
274	SOBRE LUVAS DE PLASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES	100	UND
275	SONDA EXPLORADORA DUPLA INOX Nº 05	15	UND
276	SACA BROCA UNIVERSAL	10	UND
277	TESOURA GENGIVAL INOX CURTA	50	UND
278	TESOURA CIRURGICA INOX CURTA	50	UND
279	TESTE BIOLOGICO PARA ALTOCLAVE (TIRAS DE PAPEL IMPREGUINADAS)	30	CX
280	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO POTENCIA 1HP, DESLOCAMENTO DE AR:152 L/ MIN. , VOLUME DO RESERVATORIO: 38L, RUIDO: 53 DB, INSENTO DE ÓLEO, TRATAMENTO INTERNO NO RESERVATORIO DE AR	05	UND
281	EQUIPO ODONTOLOGICO TIPO KART COM SUPORTE PARA TRES PONTAS ACOMPANHANDO CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E SERINGA TRIPLICE, COM DISPOSITIVO ANTI CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA DOS SPRAY COM DRENAGEM COBRINDO O SISTEMA DE MANGUEIRAS, CADEIRA ODONTOLOGICA AUTOMATICA COM MOVIMENTO DE SUBIDA, DESCIDA, E ENCOSTO ELETRICO COM ENCOSTO DE CABEÇA ARTICULADO E REMOVIVEL, MOCHO GIRATORIO COM RODIZIO EM AÇO COM ENCOSTO E ACENTO ESTOFADO, E LAVANCA PARA REGULAR ALTURA, REFLETOTOR ODONTOLOGICO COM VIDRO ÓTICO MULTIFACETADO, 20.000 LUMENS 2 INTENSIDADE DE LUZ BRANCA, FRIA, DEFLETOR DE FOTO SEM AQUECIMENTO E UNIDADE AUXILIAR COM CUSPIDEIRA E SUGADOR	02	UND
282	PAPEL CRAFT OU ROSA ROLO 7KG 60 CM	10	UND
283	ROLETE DENTAL FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. COM 100 UNIDADES POR PACOTE.	300	PCT

3. - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

3.1 – O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais Odontológicos de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

3.2 - A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição Do Araguaia-PA.

3.3 Os materiais Odontológicos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município.**

3.4 Os Materiais Odontológicos deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro.

3.5 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

3.6 O servidor responsável designado como representante do Fundo Municipal de Saúde, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário Municipal de Saúde Srº Magno Rezende de Castro, telefone para contato: (094) 3421-0299.

4 – DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que o Fundo Municipal de Saúde efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência (Anexo I)**, e ainda:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

- 6.2.1.** Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais licitados , não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde.
- 6.2.2.** Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais licitados;
- 6.2.3.** Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;
- 6.2.4.** Entrega dos materiais Odontológicos licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 6.2.5.** Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais licitados , de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- 6.2.6.** Entrega dos Materiais Odontológicos licitados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 6.2.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- 6.2.8.** Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Fundo Municipal de Saúde, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 6.2.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.** Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:
- 7.1.** convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;
 - 7.2.** permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais licitados referentes ao objeto, quando necessário;
 - 7.3.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
 - 7.4.** assegurar-se da boa condições dos produtos e materiais licitados , verificando sempre a sua qualidade;
 - 7.5.** fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais licitados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;
 - 7.6.** emitir, por intermédio do fiscal de contrato , relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

entrega dos produtos e materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A vigência terá início a partir da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses do ano vigente ou o término dos produtos, prevalecendo o que acontecer primeiro.

9 - DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.301.0200.2108.339030 (0129).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Saúde.

13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Fundo Municipal de Saúde, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Fundo Municipal de Saúde, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

14.6. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA, fone 3421-0033;

14.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.9. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Magno Rezende de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2017.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº.005/2017**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/ CONSUMO, INSULINOS-DEPENDENTES E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, por MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o termo de referência e **para o período de 12(doze) meses**.

I – Consideram-se registrados os preços do(s) Detentor(s) da Ata:

_____, com sede na _____, CEP: _____
e CNPJ sob nº. _____, representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF/MF sob o N.º _____, à saber:

1.1- Descrição:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
------	-----	------	---------------	-------	----------------	-------------

TOTAL GERAL

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a **Detentora da Ata** pela Diretoria de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símiles.

1.3 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega e execução do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

1.4 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 - As despesas decorrentes da aquisição dos serviços e produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

1.6 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.7 - O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada execução, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada execução, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do produto/gêneros, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.9 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2017**.

1.10 - Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.11 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

1.12 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial Nº. 005/2017** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.13 - Fica eleito o foro da Comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, TO, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.14 - Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA- , em ____ de _____ de 2017.

Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2-

RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Recebi (emos) do Fundo Municipal de Saúde DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **11 de maio de 2017** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 25 de maio de 2017 às 08:30** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:

Endereço:

CNPJ(MF):

E-mail:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA